

Estudo Técnico Preliminar - 16/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 00190.102744/2022-91

2. Descrição da necessidade

A Controladoria - Geral da União (CGU) necessita de contratos firmados para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, com abrangência para atendimento em todo o território nacional e o objeto da solução proposta pela Coordenação - Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CF ECS é a prestação de serviços não continuados, por empresa especializada no transporte rodoviário de cargas, em âmbitos local, intermunicipal e interestadual, para a distribuição do material didático do Programa **“UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!”** e das demais ações de Educação Cidadã da CGU, nos exercícios de 2022 e 2023, nas capitais brasileiras e nos dois maiores municípios das respectivas regiões metropolitanas, os quais serão aplicados nas escolas públicas de Ensino Fundamental, previamente selecionadas em todas as unidades federativas.

O **Programa UPT** possui caráter artístico-pedagógico, é dirigido a estudantes dos anos iniciais Ensino Fundamental e prevê a participação de educadores, das famílias e da comunidade como um todo, tendo a escola como núcleo principal do desenvolvimento das ações e tem por missão precípua disseminar valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar e na sociedade na qual está inserida, em especial aqueles ligados à participação social, democracia, autoestima, respeito à diversidade, responsabilidade cidadã e interesse pelo bem-estar coletivo.

Cumprir registrar que, no ano de 2008, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Cultural Mauricio de Sousa (IMS) firmaram o Termo de Parceria nº 20/2008, apresentando como seu objeto a concepção do Programa **“UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA”**. O lançamento oficial do Programa ocorreu em 09 de dezembro de 2009, durante as comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção.

O material didático, também conhecido como KIT UPT, foi desenvolvido inicialmente para estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, sendo composto por Kit do Estudante e Kit do Professor, contendo Manual do Professor, Caderno do Estudante, Histórias em Quadrinhos, Jogos Cartonados e Cartazes volantes.

No segundo semestre de 2009, a primeira experiência de aplicação do Programa UPT se deu por meio da realização de um projeto-piloto, em 61 escolas públicas de todo o país. Na oportunidade, foram capacitados 180 profissionais, dentre servidores da CGU, professores e coordenadores pedagógicos, os quais atuaram como multiplicadores, transmitindo a proposta pedagógica do Programa a 600 professores das escolas participantes. Estas, por sua vez, aplicaram o KIT UPT a aproximadamente 18.000 crianças.

Tendo sido muito bem aceito e avaliado pela comunidade escolar, por meio do monitoramento realizado pela CGU, em 2011, o Programa foi aplicado em 500 escolas, alcançando 290 mil estudantes. Por dificuldades orçamentárias não houve aplicação em 2012 e 2013.

Em 2014, a fim de ampliar o acesso ao Programa, a CGU publicou a Portaria nº 2.308/14 de regulamentação da iniciativa, a qual permite a adesão ao Programa por entes governamentais (Prefeituras e Estados) e entidades privadas de ensino, que tenham interesse em executar o Programa em suas escolas desde que possam arcar com os custos de impressão e distribuição do material. Ainda em 2014, mediante parceria com o MEC, a qual permitiu a impressão e a distribuição do material didático, o Programa foi aplicado em 1049 escolas, alcançando 92.000 alunos e capacitando mais de 3.000 professores.

No exercício de 2015, a parceria entre a CGU, Ministério da Educação - MEC e Ministério da Justiça - MJ viabilizou a impressão de 250.000 kits para aplicação em escolas públicas selecionadas. Os órgãos parceiros propuseram aos entes federados uma lista de escolas para participarem da edição de 2016. As escolas escolhidas foram selecionadas entre as participantes da última edição do Programa, ocorrida em 2014 e priorizadas as que se situavam em áreas consideradas de vulnerabilidade pelo Pacto Nacional para Redução de Homicídios do Ministério da Justiça.

Assim, em 2016, participaram do Programa UPT mais de 148.000 alunos, 6.283 professores e 1.857 escolas. E em 2017, participaram foram contempladas 1.304 escolas, 3.905 professores e mais de 94.000 alunos. Em todas as aplicações o

Programa foi monitorado pelos servidores da CGU e avaliado pela comunidade escolar, indicando alto índice de aprovação pelos educadores (97%) e 100% de aceitação pelos estudantes. Nas avaliações, os educadores solicitaram a ampliação do Programa para os demais anos do Ensino Fundamental.

Em 2017, a soma de esforços da CGU, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e do Instituto Maurício de Sousa – IMS deu origem a um Termo de Cooperação Técnica e Financeira, cujo objeto foi a viabilização da universalização do Programa UPT, por meio adaptação do conteúdo físico para o digital, bem como a produção de novos materiais interativos a compor o Programa em formato digital, online e off-line, executável em diversas plataformas.

De acordo com o instrumento, ao parceiro IMS coube a adaptação do conteúdo físico para o digital, bem como a produção de novos materiais. A aplicação universalizada foi viabilizada por meio da atualização e da adaptação do conteúdo físico do Programa para um novo formato interativo, podendo ser disponibilizado em modo off-line (por meio de mídia adequada) para locais onde não haja acesso à internet ou em modo online a ser hospedado em plataforma digital integrada aos diferentes sistemas (IOS, Android e Windows Phone) e acessado por diversos canais via web (tablete, smartphones, lousa digital etc.) Ao parceiro SENAR coube dar o suporte financeiro ao IMS para viabilizar tal projeto.

Ainda em 2018, uma nova parceria firmada entre a CGU e o Ministério da Educação - MEC buscou dar continuidade às ações de ampliação do Programa UPT, por meio da produção de Coleção de Revistas em Quadrinhos, tirinhas e filmes animados, com temas afetos à Ética e à Cidadania, todos estes alinhados aos Objetivos Gerais e Específicos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para o Ensino Fundamental, bem como inovação tecnológica para adaptação desses materiais às mídias digitais e disponibilização de aplicativos.

O material será utilizado em sala de aula, em todos os anos iniciais do ensino fundamental permitindo, assim, a introdução dos temas propostos de forma gradativa nas séries iniciais, para posterior aplicação do material didático completo no 5º ano, consolidando, por conseguinte, os conceitos até então aprendidos. A parceria também permitirá que os temas relacionados alcancem, por meio da distribuição das revistas, aproximadamente 2,5 milhões de alunos em cada ano do Ensino Fundamental nas escolas públicas brasileiras.

Já em 2019, a fim de avançar na acessibilidade ampla e irrestrita ao Programa UPT, a CGU firmou com o Ministério da Educação - MEC o Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018, o qual possibilitou, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 7085/2018, a transferência de recursos orçamentários e financeiros do MEC para a CGU pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos. Tal transferência de recursos viabilizou a contratação de serviços gráficos com a Imprensa Nacional, a qual, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 37/2019, contempla a produção de Kits UPT e da Coleção de Revistas em Quadrinhos. A produção e distribuição desse material é de fundamental importância para garantir a aplicação Programa UPT em seu formato impresso, pois ele será destinado, exclusivamente, aos estudantes das escolas públicas, urbanas e rurais, de diversos municípios brasileiros, muitas das quais impossibilitadas de ter acesso a esses conteúdos em formato digital, por razões de precariedade e/ou ausência de recursos tecnológicos adequados.

Portanto, a contratação de empresa especializada em transporte de cargas mostra-se oportuna e necessária, uma vez que esta solução guarda consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, regentes de toda atividade na Administração Pública e com interesse público no processo de formação cívica dos cidadãos brasileiros, possibilitando, por conseguinte, que a CGU cumpra sua missão institucional de disseminar valores afetos à ética e cidadania, ao garantir o acesso ao material didático do Programa “**UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA**” a milhares de estudantes e professores de escolas públicas de todo território nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO - GERAL DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA E CONTROLE SOCIAL - CF ECS	Adenisio Oliveira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS

Poderão participar da licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), atual Ministério da Economia;

Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a CGU.

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comum, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº 1.024, 20 de setembro de 2019.

Os serviços contratados não serão de natureza continuada e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

O contrato a ser celebrado obedecerá à Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei n.º 10.520/2002: institui a modalidade de licitação pregão; Decreto n.º 10.024/2019: regulamenta o pregão na forma eletrônica;

IN nº 1/2010 SLTI/MPOG: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta;

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada, deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Reaproveitamento de embalagens.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

A demanda da CONTRATANTE terá como base a prestação dos serviços em abrangência nacional, devendo, para tanto, a CONTRATADA comprovar que possui capacidade logística para atender, com perfeição, demandas nas capitais das 27 unidades da Federação - 26 Estados e o Distrito Federal.

O licitante deverá realizar os serviços de transporte rodoviário local, estadual, interestadual e intermunicipal, com unidade de medida m³, de cargas e encomendas (volumes), em especial o material didático do Programa “**UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA**”, com base nas faixas de distâncias e prazos descritos na tabela a seguir:

ITEM	DISTÂNCIA ENTRE ORIGEM E DESTINO	PRAZO DE ENTREGA EM DIAS CORRIDOS
1	0 até 500km	Até 05 (cinco) dias

2	501 a 1.000km	Até 8 (oito) dias
3	1.001 a 1.500km	Até 9 (nove) dias
4	1.501 a 2.000km	Até 10 (dez) dias
5	2.001 a 2.500km	Até 11 (onze) dias
6	2.501 a 3.000km	Até 12 (doze) dias
7	Acima de 3000 km	Até 15 (quinze) dias

A CONTRATANTE poderá exigir, de comum acordo, desde que seja técnica e operacionalmente viável, que a execução dos serviços seja finalizada em prazos inferiores aos máximos fixados. Os prazos descritos acima são em dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. A distância será aferida em quilômetros, utilizando a menor distância entre as cidades de origem e destino, em pista pavimentada e com base na informação da tabela com a distância entre as principais cidades brasileiras do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Em caso de ausência de informação, será utilizado subsidiariamente o Google Maps, em sua última atualização, Waze, ou outros aplicativos similares.

Informa-se que quanto ao quantitativos de estimativas distribuídas nas faixas de distância em Km, foi considerado as faixas a qual se tem mais enquadrados as longitudes interestaduais nacionais bem como as mais utilizadas para a prestação dos serviços nos contratos anteriores e nos contratos celebrados por outros órgãos da Administração Pública.

Ainda para efeito de cálculo da quilometragem, deverá ser estimado e demonstrado, pelos meios disponíveis a rota mais apropriada a ser percorrida entre o local de partida e o(s) local(is) de chegada e caberá à CONTRATANTE aprovar, previamente ao início do transporte pela rota definida.

A CONTRATADA deverá efetuar o manuseio, o acondicionamento e embalagem dos bens no local de origem, transporte, retirada de embalagem, montagem, quando for o caso, e remoção do material de embalagem quando no local de destino.

Deverão ser utilizadas as embalagens abaixo descritas ou outras que ofereçam maior proteção à carga (Kits UPT e Revistas em Quadrinhos) em trânsito:

BENS TRANSPORTADOS	MATERIAL EMPREGADO E ACONDICIONAMENTO
KITS DO PROGRAMA UTP	Serão embalados em caixas de papelão ou embalados em papel pardo.
REVISTAS EM QUADRINHOS	Serão embalados em caixas de papelão ou embalados em papel pardo.
Obs. Os bens acomodados no veículo de transporte deverão receber, de preferência, proteção de cobertores e acolchoados, evitando-se contatos diretos com as paredes internas do veículo e com os demais itens da bagagem.	

Em uma mesma demanda de transporte poderá haver mais de uma localidade de entrega dos materiais, situação na qual a CONTRATADA deverá estimar e demonstrar, pelos meios disponíveis, a rota mais apropriada para fins do cálculo da quilometragem total e para fins de enquadramento nas faixas de preço.

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento, ao realizar suas pesquisas em torno do objeto proposto neste estudo, conforme apontados no processo SEI nº 00190.102744/2022-91, observou que o mercado de transporte rodoviário local, intermunicipal e interestadual de materiais tem poucas possibilidades de variações. Cumpre destacar que foram solicitados orçamentos, via e-mail, junto a 10 empresas do ramo, e a CGU não obteve resposta de nenhuma das empresas acionadas.

Para a prestação do tipo de serviço ora pretendido, há algumas variações de transporte a ser utilizado, tais como envio de materiais (por meio de caminhões), envio por avião, envio pelos Correios, envio por recursos próprios, envio por carroça, envio por veículos pequenos, envio por trem, envio por barco, dentre outras.

Em relação Correios como opção para a prestação do serviço, é mister que sejam feitas as seguintes considerações: No exercício de 2016 a CGU optou pela contratação dos Correios para o transporte do material do Programa UPT. Na ocasião, o serviço prestado foi do tipo porta a porta, em todos os municípios onde havia escolas participantes do Programa. Embora seja reconhecida a alta capilaridade logística dessa empresa, os preços apresentados por ela estão bastante elevados, sendo, por conseguinte, inviáveis para os propósitos da CGU nos anos subsequentes. Ainda assim, no mesmo ano houve a ocorrência de diversos casos de extravio e inúmeras devoluções de grande parte dos materiais para o Distrito Federal, os quais se deram por diversas razões, tais como ausência de destinatários, endereços entrega incompletos. Essas ocorrências causaram atrasos e cancelamentos da execução do Programa em diversas escolas, mas, noutro sentido, foram determinantes para que a CGU adotasse uma nova estratégia logística para a distribuição do material: a seleção prévia de um único local de entrega de todo o material destinado a um respectivo estado, estando esse local situado na capital, ou em região metropolitana. Essa estratégia foi colocada em prática pela CGU já em 2017, ocasião em que o serviço foi prestado, sem casos de extravio e devolução de materiais, pela empresa **5 ESTRELAS**.

Nota-se que a opção mais tradicional e econômica é o envio de materiais, em razão das diversas restrições encontradas nas demais opções, tais como falta de profissionais no mercado, preços elevados, o não atendimento a todas as regiões brasileiras, sendo que uma das necessidades pivotais para a contratação é a abrangência nacional do serviço, em razão da CGU estar presente em todas as capitais dos estados, além do Distrito Federal, e da adesão ao Programa UPT por escolas de todo o país.

Deve-se considerar que o que pode ser objeto de variação de preços é a qualidade dos serviços e as exigências apresentadas por seu tomador. Outro fator que pode causar variações é o tipo de unidade de fornecimento como serviço, frete, dias, horas etc. Por exemplo: há uma grande busca pelos fatores tempo de entrega, padrão de qualidade ISO 9000, nome na praça de boa empresa, preço, dentre outras. Do mesmo modo, a busca por qualidades mais específicas, tais como rastreamento da carga, indenização documentada em caso de extravio, existência de equipe com gerente para embalagem da carga, relatório detalhado do material transportado, embalagens de primeiríssima qualidade, dentre outras, é fator determinante para a seleção da empresa "A" ou "B".

Nesse sentido, o levantamento que a equipe realizou foi nas licitações no âmbito da Administração Pública, com o mesmo objeto deste estudo, no qual observou-se que a maioria das contratações tem como modelo de unidade de fornecimento por **metragem cúbica (m³)**.

Destaca-se que a CGU empreendeu esforços para que a empresa de transporte mobiliário executasse o serviço, porém ela não emitiu nenhuma resposta quanto a viabilidade dos serviços. Na última tentativa da CGU, a empresa recusou o serviço, informando que o objeto fugia ao escopo do seu contrato com o Órgão.

A medição por metro cúbico (m³) fica bastante facilitada, pois com a utilização de uma trena e outros equipamentos adequados se consegue facilmente aferir quantitativos de forma precisa. Neste contexto, e objetivando uma melhor fiscalização dos serviços a serem contratados, se considera que a licitação por metros cúbicos é mais viável. Com tudo, evidencia-se que esta unidade de fornecimento é a mais utilizada neste tipo de serviço, inclusive, é a mesma modelagem do contrato atual desta Controladoria (SEI 00190.104107/2020-98).

6. Descrição da solução como um todo

Para a concretização dos objetivos institucionais da CGU, em especial na disseminação das ações de Educação Cidadã entre a comunidade escolar brasileira, torna-se necessária contratação de prestação de serviço de empresa especializada em transporte de rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, com unidade de medida em m³, compreendendo a transporte de materiais didáticos do Programa **UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!** em todo o território nacional.

Os serviços a serem executados consistem na coleta, em local indicado previamente pela CGU, transporte e entrega da carga (material didático do Programa UPT destinado às escolas), podendo ser caixas, pacotes, embalagens, ou outros tipos de embalagens provenientes de Brasília - DF e destinados às capitais brasileiras e aos dois maiores municípios da região metropolitana, de acordo com o dimensionamento de medida (m³), podendo a empresa licitante apresentar proposta para a prestação dos serviços no formato descrito abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
Grupo 1: Realização de transporte dimensionado por m ³	Todo território nacional

O transporte deverá ser executado pelo sistema "porta a porta", sendo que os volumes deverão ser coletados no local de armazenamento indicado pela CGU, a partir da emissão de Ordem de Serviço, sendo estes posteriormente transportados e entregues nos locais designados, com o atesto do responsável pelo seu recebimento em cada destino, de acordo com os prazos que serão previstos em Termo de Referência.

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas de transporte, manuseio e seguros dos volumes a serem transportados: logística, coleta, entrega, embalagem, despacho, carga, descarga e arrumação geral para o transporte.

A CONTRATADA visitará o local de origem, indicado pelo Fiscal ou seu substituto, em data e horário previamente agendados, a fim de estimar a metragem cúbica do material a ser transportado, as embalagens necessárias e os cuidados a serem tomados na execução dos serviços, bem como para pré-agendar a data e horário da realização da coleta e da entrega do material transportado.

A metragem cúbica deve ser calculada por meio de instrumento(s) e sistemas(s) pertinentes, não sendo admitida a estimativa meramente visual.

A CONTRATADA deverá designar um preposto que exercerá a supervisão permanente dos serviços, de modo a garantir uma correta operação, o qual, além de ser o contato com a CONTRATANTE, responderá pela execução de todo o serviço prestado, sendo capaz, ainda, de tomar as decisões compatíveis e necessárias para a correta execução do serviço.

A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas de transporte, manuseio e seguros de cargas, bagagens e volumes a serem transportados: logística, coleta, entrega, embalagem, despacho, carga, descarga e arrumação geral para o transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para que se tenha uma previsão mínima dos recursos financeiros necessários, dos quantitativos, peso e volume (m³) dos kits UPT e das Revistas, apresentaremos, a seguir, as planilhas com a descrição de das quantidades dos Kits e das Revistas destinados a cada capital de estado, bem como aos dois maiores municípios das respectivas regiões metropolitanas. Cumpre destacar que as configurações adotadas para as estimativas são semelhantes àquelas que foram utilizadas na distribuição do material nos anos de 2016 e 2017, devendo ser atualizadas em função da demanda a ser definida para os exercícios de 2022 e 2023. Essas mesmas estimativas foram enviadas, via e-mail, a 10 empresas especializadas em transporte rodoviário, conforme consta nos autos do processo SEI 00190.102744/2022-91.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DOS PESOS (Kg) DAS REVISTAS E DOS KITS UPT A SEREM ENVIADOS ÀS CAPITAIS E AOS DOIS MAIORES MUNICÍPIOS DA RESPECTIVA REGIÃO METROPOLITANA.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ESTADO	MUNICÍPIOS	QTDE	QTDE REVISTAS	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE DE	QTDE
		REVISTAS 1º ANO	2º ANO	REVISTAS 3º ANO	REVISTAS 4º ANO	REVISTAS 5º ANO	KITS ALUNO	KITS PROFESSOR
ACRE	Rio Branco	5.009	5.322	4.901	4.810	4.769	4.672	158
ALAGOAS	Maceió	5.554	5.805	5.929	6.236	6.320	6.191	210
	Rio Largo	1.117	1.228	1.268	1.259	1.310	1.283	43
	Marechal Deodoro	705	737	706	772	748	733	25
AMAZONAS	Manaus	27.914	28.276	27.505	27.508	26.797	26.248	890
	Itacoatiara	1.712	1.697	1.501	1.671	1.690	1.656	56
	Manacapuru	1.702	1.685	1.697	1.827	1.816	1.779	60
AMAPÁ	Macapá	6.457	6.269	6.824	6.399	6.466	6.334	215
	Mazagão	455	437	558	567	472	462	16
	Santana	1.712	1.608	1.497	1.751	1.579	1.547	52
BAHIA	Salvador	12.157	12.345	13.672	13.692	13.829	13.546	459
	Camaçari	2.166	2.218	2.520	2.232	2.455	2.404	82
	Lauro de Freitas	1.588	1.698	1.950	1.840	1.823	1.786	61
CEARÁ	Fortaleza	14.692	14.966	14.795	15.737	16.682	16.341	554
	Caucaia	3.318	3.470	3.751	3.575	3.640	3.565	121
	Maracanaú	2.365	2.015	2.024	2.314	2.425	2.375	81
DISTRITO FEDERAL	Brasília	26.162	25.454	27.210	24.061	25.693	25.167	853

ESPÍRITO SANTO	Vitória	2.731	2.532	2.501	2.502	2.502	2.451	83
	Vila Velha	4.108	3.863	4.064	3.776	3.774	3.696	125
	Serra	6.210	6.446	5.830	5.863	5.879	5.759	195
GOIÁS	Goiânia	8.787	8.366	7.800	8.159	8.284	8.114	275
	Aparecida de Goiânia	5.073	5.138	4.995	5.181	4.871	4.771	162
	Trindade	1.453	1.452	1.355	1.406	1.327	1.300	44
MARANHÃO	São Luis	5.804	6.483	7.101	7.265	7.940	7.777	264
	São José de Ribamar	1.865	2.064	2.025	2.152	2.128	2.084	71
	Paço do Lumiar	1.528	1.621	1.487	1.523	1.527	1.496	51
MINAS GERAIS	Belo Horizonte	14.684	17.924	17.882	17.278	17.220	16.868	572
	Contagem	4.978	5.389	4.518	4.438	5.557	5.443	185
	Betim	4.731	4.692	4.618	4.412	4.597	4.503	153
MATO GROSSO	Cuiabá	5.986	5.737	5.506	4.955	4.994	4.892	166
	Várzea Grande	3.711	3.449	3.466	3.112	3.007	2.945	100
	Poconé	359	356	345	329	385	378	13
MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	8.234	9.069	8.958	8.954	8.712	8.534	289
PARÁ	Belém	10.037	10.549	12.080	11.187	12.095	11.848	402
	Ananindeua	4.176	4.249	4.673	4.634	4.900	4.800	163

	Castanhal	2.034	2.273	2.284	2.353	2.346	2.298	78
PARAÍBA	João Pessoa	4.756	4.730	5.365	5.518	5.589	5.474	186
	Santa Rira	1.109	1.095	1.330	1.403	1.411	1.382	47
	Bayeux	617	614	747	767	778	762	26
PERNAMBUCO	Recife	8.534	8.400	9.151	9.376	9.232	9.043	307
	Jaboatão dos Guararapes	4.072	4.173	4.398	4.509	4.820	4.721	160
	Olinda	2.240	2.248	2.542	2.635	2.631	2.577	87
PIAUÍ	Teresina	7.442	7.055	6.685	6.728	6.945	6.803	231
	União	480	474	623	615	596	584	20
	Altos	491	474	489	618	573	561	19
PARANÁ	Curitiba	14.284	14.243	13.842	14.120	13.379	13.105	444
	São José dos Pinhais	3.641	4.434	3.421	3.559	3.411	3.341	113
	Colombo	2.959	3.111	2.645	2.562	2.472	2.421	82
RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	49.162	44.777	44.986	48.332	45.035	44.113	1.495
	São Gonçalo	4.321	4.196	4.840	3.956	4.474	4.383	149
	Duque de Caxias	6.790	6.489	7.165	6.677	6.531	6.398	217
RIO GRANDE DO NORTE	Natal	4.580	4.898	4.704	5.823	5.471	5.359	182
	Parnamirim	1.550	1.654	1.551	2.044	1.880	1.842	62
	São Gonçalo do Amarante	883	923	908	1.205	1.145	1.121	38

RONDÔNIA	Porto Velho	4.861	5.105	6.403	6.573	5.975	5.853	198
	Candeias do Jamari	359	354	425	434	390	382	13
RORAIMA	Boa Vista	6.178	5.748	4.635	4.454	4.492	4.400	149
	Cantá	364	351	360	315	321	315	11
	Mucajai	299	357	299	329	281	276	9
RIO GRANDE DO SUL	Porto Alegre	10.125	10.037	10.946	10.156	10.069	9.863	334
	Canoas	3.333	3.299	3.589	3.431	3.362	3.293	112
	Gravataí	2.839	2.718	2.782	2.728	2.627	2.573	87
SANTA CATARINA	Florianópolis	3.280	3.383	3.238	2.978	3.271	3.204	109
	São José	1.988	2.003	1.948	1.800	1.924	1.885	64
	Palhoça	1.972	1.987	2.065	1.906	1.947	1.907	65
SERGIPE	Aracaju	3.111	3.389	3.784	3.896	4.004	3.922	133
	Nossa Senhora do Socorro	1.740	1.613	1.977	1.975	1.912	1.872	63
	São Cristóvão	634	650	868	941	888	870	29
SÃO PAULO	São Paulo	98.886	96.888	91.920	92.237	91.671	89.794	3.044
	Guarulhos	14.591	14.788	13.336	13.364	13.724	13.443	456
	São Bernardo do Campo	7.449	7.563	7.457	7.160	7.056	6.911	234
TOCANTINS	Palmas	3.015	2.988	2.870	3.017	3.070	3.008	102
	Porto Nacional	608	680	744	872	876	858	29

	Paraiso do Tocantins	507	562	521	569	533	522	18
--	----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

ESTIMATIVA DE VOLUME (m³) A SER ENVIADO ÀS CAPITAIS E AOS DOIS MAIORES MUNICÍPIOS DA RESPECTIVA REGIÃO METROPOLITANA

ESTADO	MUNICÍPIOS DESTINOS	CUBAGEM (M ³) DAS REVISTAS	CUBAGEM (M ³) DOS KITS	TOTAL CUBAGEM (M ³) = RVISTAS +KITS
ACRE	Rio Branco	1,48 m ³	4,99 m ³	6,47 m ³
ALAGOAS	Maceió	1,78 m ³	6,62 m ³	8,40 m ³
	Rio Largo	0,37 m ³	1,37 m ³	1,74 m ³
	Marechal Deodoro	0,22 m ³	0,78 m ³	1,00 m ³
AMAZONAS	Manaus	8,23 m ³	28,06 m ³	36,29 m ³
	Itacoatiara	0,49 m ³	1,77 m ³	2,26 m ³
	Manacapuru	0,52 m ³	1,90 m ³	2,42 m ³
AMAPÁ	Macapá	1,93 m ³	6,77 m ³	8,70 m ³
	Mazagão	0,15 m ³	0,49 m ³	0,64 m ³
	Santana	0,49 m ³	1,65 m ³	2,14 m ³
BAHIA	Salvador	3,92 m ³	14,48 m ³	18,40 m ³
	Camaçari	0,69 m ³	2,57 m ³	3,26 m ³
	Lauro de Freitas	0,53 m ³	1,91 m ³	2,44 m ³
CEARÁ	Fortaleza	4,58 m ³	17,47 m ³	22,05 m ³
	Caucaia	1,06 m ³	3,81 m ³	4,87 m ³

	Maracanaú	0,66 m ³	2,54 m ³	3,20 m ³
DISTRITO FEDERAL	Brasília	7,66 m ³	26,91 m ³	34,57 m ³
ESPÍRITO SANTO	Vitória	0,76 m ³	2,62 m ³	3,38 m ³
	Vila Velha	1,17 m ³	3,95 m ³	5,12 m ³
	Serra	1,80 m ³	6,16 m ³	7,96 m ³
GOIÁS	Goiânia	2,47 m ³	8,68 m ³	1,81 m ³
	Aparecida de Goiânia	1,51 m ³	5,10 m ³	6,61 m ³
	Trindade	0,42 m ³	1,39 m ³	1,81 m ³
MARANHÃO	São Luis	2,06 m ³	8,31 m ³	10,38 m ³
	São José de Ribamar	0,61 m ³	2,23 m ³	2,84 m ³
	Paço do Lumiar	0,46 m ³	1,60 m ³	2,06 m ³
MINAS GERAIS	Belo Horizonte	5,07 m ³	18,03 m ³	23,10 m ³
	Contagem	1,48 m ³	5,82 m ³	7,30 m ³
	Betim	1,37 m ³	4,81 m ³	6,19 m ³
MATO GROSSO	Cuiabá	1,62 m ³	5,23 m ³	6,85 m ³
	Várzea Grande	1,00 m ³	3,15 m ³	4,15 m ³
	Poconé	0,11 m ³	0,40 m ³	0,51 m ³
MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	2,62 m ³	9,12 m ³	11,74 m ³
	Belém	3,34 m ³	12,67 m ³	16,00 m ³

PARÁ	Ananindeua	1,35 m ³	5,13 m ³	6,48 m ³
	Castanhal	0,67 m ³	2,46 m ³	3,13 m ³
PARAÍBA	João Pessoa	1,55 m ³	5,85 m ³	7,40 m ³
	Santa Rira	0,38 m ³	1,48 m ³	1,86 m ³
	Bayeux	0,21 m ³	0,82 m ³	1,03 m ³
PERNAMBUCO	Recife	2,66 m ³	9,67 m ³	12,33 m ³
	Jaboatão dos Guararapes	1,31 m ³	5,05 m ³	6,36 m ³
	Olinda	0,73 m ³	2,75 m ³	3,49 m ³
PIAUI	Teresina	2,08 m ³	7,27 m ³	9,35 m ³
	União	0,17 m ³	0,62 m ³	0,79 m ³
	Altos	0,16 m ³	0,60 m ³	0,76 m ³
PARANÁ	Curitiba	4,16 m ³	14,01 m ³	18,18 m ³
	São José dos Pinhais	1,10 m ³	3,57 m ³	4,67 m ³
	Colombo	0,82 m ³	2,59 m ³	3,41 m ³
RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro	13,85 m ³	47,16 m ³	61,01 m ³
	São Gonçalo	1,30 m ³	4,69 m ³	5,98 m ³
	Duque de Caxias	2,01 m ³	6,84 m ³	8,85 m ³
RIO GRANDE DO NORTE	Natal	1,52 m ³	5,73 m ³	7,25 m ³
	Parnamirim	0,52 m ³	1,97 m ³	2,49 m ³
	São Gonçalo do Amarante	0,30 m ³	1,20 m ³	1,50 m ³

RONDÔNIA	Porto Velho	1,72 m ³	6,26 m ³	7,98 m ³
	Candeias do Jamari	0,12 m ³	0,41 m ³	0,52 m ³
RORAIMA	Boa Vista	1,52 m ³	4,70 m ³	6,22 m ³
	Cantá	0,10 m ³	0,34 m ³	0,44 m ³
	Mucajaí	0,09 m ³	0,29 m ³	0,39 m ³
RIO GRANDE DO SUL	Porto Alegre	3,06 m ³	10,55 m ³	13,61 m ³
	Canoas	1,01 m ³	3,52 m ³	4,54 m ³
	Gravataí	0,82 m ³	2,75 m ³	3,57 m ³
SANTA CATARINA	Florianópolis	0,96 m ³	3,43 m ³	4,39 m ³
	São José	0,58 m ³	2,01 m ³	2,59 m ³
	Palhoça	0,59 m ³	2,04 m ³	2,63 m ³
SERGIPE	Aracaju	1,08 m ³	4,19 m ³	5,28 m ³
	Nossa Senhora do Socorro	0,55 m ³	2,00 m ³	2,55 m ³
	São Cristóvão	0,24 m ³	0,93 m ³	1,17 m ³
SÃO PAULO	São Paulo	28,11 m ³	96,01 m ³	124,12 m ³
	Guarulhos	4,16 m ³	14,37 m ³	18,53 m ³
	São Bernardo do Campo	2,19 m ³	7,39 m ³	9,58 m ³
TOCANTINS	Palmas	0,89 m ³	3,22v	4,11 m ³
	Porto Nacional	0,23 m ³	0,92 m ³	1,14 m ³

	Paraíso do Tocantins	0,16 m ³	0,56 m ³	0,72 m ³
TOTAL DE M³ - REVISTAS E KITS		147,63 m³	518,75 m³	666,38 m³

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 145.340,99

Para composição dos preços nesta etapa preliminar, foram realizadas pesquisas em contratos celebrados pela Administração Pública, parâmetro IN Nº 73, de 24 de julho de 2020, a fim de se obter preços contratuais praticados no mercado.

Todos os Contratos consultados possuem unidade de medida por metro cúbico (m³). Desta forma, para a composição dos preços deste Planejamento, os instrumentos puderam ser aproveitados a fim de compor a estimativa de preços. Cumpre destacar que, a CGU solicitou orçamento a diversas empresas do ramo, porém sem resposta de nenhuma das entidades acionadas, conforme indicam os documentos SEI **2373159, 2373163, 2373170, 2373171, 2373182, 2373204, 2373234, 2373284, 2373331**, do Processo nº **00190.102744/2022-91**.

Para fundamentar a estimativa do valor da contratação, foram pesquisados os seguintes contratos:

- Contrato nº **03/2021**, do Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça – MJ (SEI nº **2395164**)
- Contrato nº **58/2018**, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT (SEI nº **2395165**)
- Contrato nº **16/2022**, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (SEI nº **2395168**)
- Contrato nº **04/2021**, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação - MCTI (SEI nº **2395167**)
- Contrato nº **29/ 2016**, do Ministério de Minas e Energia- MME (SEI nº **2395166**)

IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA
A	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	58/2018	31/12/2021
B	Departamento de Polícia Federal - MJ	03/2021	12/02/2022
C	Ministério de Minas e Energia - MME	29/2016	30/12/2021
D	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI	04/2021	30/03/2022
E	Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR	16/2022	17/05/2023

Para melhor estimar os valores e distâncias percorridas, a equipe de Planejamento adotou as seguintes faixas de quilometragem:

--	--

FAIXAS DE DISTÂNCIA (KM)	VALORES REFERENCIAS PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.
0 a 500km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes nos seguintes instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 35/2021, do Ministério da Justiça -MJ -DPF - Contrato nº 58/2018, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT - Contrato nº 16/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MCTI
501 a 1000 km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes nos seguintes contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 58/2018, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT - Contrato nº 16/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação - MCTI - Contrato nº 29/ 2016, do Ministério de Minas e Energia- MM
1001 a 1500 km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes nos seguintes contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 29/ 2016, do Ministério de Minas e Energia- MME - Contrato nº 58/2018, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT - Contrato nº 16/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MCTI
1501 a 2000 km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes no seguinte contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MCTI
2001 a 2500 km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes nos seguintes contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 29/ 2016, do Ministério de Minas e Energia- MME - Contrato nº 16/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MCTI
2501 a 3000 km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes nos seguintes contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 58/2018, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MCTI

Acima de 3000 km	<p>Para essa faixa de preço, foram utilizados como referência os valores constantes nos seguintes contratos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato nº 35/2021, do Ministério da Justiça -MJ -DPF - Contrato nº 58/2018, da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT - Contrato nº 16/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR - Contrato nº 04/2021, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação - MCTI - Contrato nº 29/ 2016, do Ministério de Minas e Energia- MME
-------------------------	--

Em razão das peculiaridades de cada Contrato, em alguns casos foi necessário realizar um ajuste em determinadas faixas de distância, visto que algumas delas não se enquadram naquelas determinadas pela equipe de planejamento. A solução, portanto, foi a realização de uma estimativa de valor, por aproximação de determinadas faixas, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Os valores que estão sem preenchimento são decorrentes de impossibilidade de ajustes das faixas de distância dos Contratos pesquisados àquelas determinadas pela equipe de Planejamento, conforme demonstrado na tabela abaixo:

FAIXA DE KM	ESTIMATIVA DO CONTRATO DPF	ESTIMATIVA DO CONTRATO MME	ESTIMATIVA DO CONTRATO ANTT	ESTIMATIVA DO CONTRATO MDR	ESTIMATIVA DO CONTRATO MCTI	MÉDIA COBRADA POR KM /M³
0 -500 km	R\$ 0,73		R\$ 0,2729	R\$ 0,32	R\$ 1,433	R\$ 0,688975
501 - 1000 km		R\$ 0,04	R\$ 0,279	R\$ 0,208	R\$ 0,25	R\$ 0,19425
1001- 1500 km		R\$ 0,07	R\$ 0,21	R\$ 0,13	R\$ 0,1656	R\$ 0,1439
1501 -2000 km		R\$ 0,06			R\$ 0,1145	R\$ 0,08725
2001-2500 km				R\$ 0,1163	R\$ 0,1285	R\$ 0,1224
2500 -3000 km			R\$ 0,15		R\$ 0,1194	R\$ 0,1347
Acima de 3000 km	R\$ 0,25	R\$ 0,041	R\$ 0,15	R\$ 0,135	R\$ 0,124	R\$ 0,14

A seguir, são detalhadas as faixas de distância e cubagem do material a ser enviado, considerando, para cada estado, a carga destinada à respectiva capital e aos dois maiores municípios da sua região metropolitana. Os valores unitários (m³ x km) estimados para cada faixa de quilometragem obedecem à pesquisa dos Contratos, demonstrada na tabela anterior:

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA	CATMAT /SERV.	DESCRIÇÃO	ESTADOS	TOTAL CUBAGEM (m³) = RVISTAS + KITS	DISTÂNCIA ESTIMADA DE BRASÍLIA - DF ÀS CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS (Km)	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO PELA FAIXA DE KM PERCORRIDA	PREÇO TOTAL
1	00 - 500 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	DF	34,67 m³	50 km	R\$ 0,69	R\$ 1.196,12
				GO	19,57 m³	250 km	R\$ 0,69	R\$ 3.375,83
2	501 -1000 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	MG	36,58 m³	780 km	R\$ 0,19425	R\$ 5.542,42
				TO	5,98 m³	890 km	R\$ 0,19425	R\$ 1.033,84
3	1001 - 1500 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	SP	152,23 m³	1200 km	R\$ 0,1439	R\$ 26.287,08
				RJ	75,85 m³	1300 km	R\$ 0,1439	R\$ 14.189,26
				PR	26,25 m³	1460 km	R\$ 0,1439	R\$ 5.514,97
				MT	11,51 m³	1100 km	R\$ 0,1439	R\$ 1.821,92
				MS	11,74 m³	1200 km	R\$ 0,1439	R\$ 2.027,26
				ES	16,46 m³	1300 km	R\$ 0,1439	R\$ 3.079,17
				BA	24 m³	1500 km	R\$ 0,1439	R\$ 5.180,40
				SE	8,99 m³	1800 km	R\$ 0,08725	R\$ 1.411,88

4	1501 - 2000 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	SC	14,89 m³	1800 km	R\$ 0,08725	R\$ 2.338,47
				PI	10,9 m³	1750 km	R\$ 0,08725	R\$ 1.664,29
				AL	11,14 m³	1950 km	R\$ 0,08725	R\$ 1.895,33
5	2001 - 2500 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	RS	21,71 m³	2200 km	R\$ 0,1224	R\$ 5.846,07
				RN	11,24 m³	2460 km	R\$ 0,1224	R\$ 3.384,41
				PB	10,29 m³	2300 km	R\$ 0,1224	R\$ 2.896,84
				PE	22,17 m³	2200 km	R\$ 0,1224	R\$ 5.969,94
				PA	25,62 m³	2200 km	R\$ 0,1224	R\$ 6.898,95
				AP	11,48 m³	2450 km	R\$ 0,1224	R\$ 3.442,62
				CE	30,12 m³	2300 km	R\$ 0,1224	R\$ 8.479,38
				MA	15,27 m³	2100 km	R\$ 0,1224	R\$ 3.925,00
6	2501- 3000 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	RO	8,51 m³	2650 km	R\$ 0,0898	R\$ 2.025,12
				AC	6,47 m³	3100 km	R\$ 0,1347	R\$ 2.701,68

7	Acima de 3000 km	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático.	AM	40,97 m³	3450 km	R\$ 0,1347	R\$ 19.039,37
				RR	7,04 m³	4400 km	R\$ 0,1347	R\$ 4.172,47
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO							R\$ 145.340,99	

Os impressos serão entregues nos endereços designados pela contratante, ser entregues nas Unidades Regionais da CGU, nos estados.

AC	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ACRE . NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP VIA CHICO MENDES, Nº 2.896 – TRIÂNGULO NOVO CEP: 69.906-302 - RIO BRANCO/AC
AL	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM ALAGOAS . NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2789 ED. NORCON EMPRESARIAL - SALAS 409 A 414 - MANGABEIRAS CEP: 57.038-000- MACEIÓ/AL
AP	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM AMAPÁ . NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº116 – CENTRAL . CEP: 68.900-071- AMAPÁ/A
AM	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO AMAZONAS - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP RUA SALVADOR, Nº 440, SALA 705, ED. SOBERANE – ADRIANÓPOLIS CEP: 69.057-040- MANAUS/AM
BA	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NA BAHIA - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP AVENIDA FREDERICO PONTES, S/Nº, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SALA 200-COMÉRCIO CEP: 40.015-902- SALVADOR /BA
CE	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO CEARÁ - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - RUA BARÃO DE ARACATI, 909- ALDEOTA - CPE: 60.115-081- FORTALEZA/CE
DF	CONTROLADORIA -GERAL DA UNIÃO EDIFÍCIO SEDE, OU ENDEREÇO A SER INDICADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ES	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP. RUA PIETRÂNGELO DE BIASE, 56, 4º ANDAR, SALA 404- CENTRO - CEP: 29.010-190 - VITÓRIA /ES

GO	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO GOIÁS - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP NONA AVENIDA, QD. A34, LT. 1/11, SALA 216, 2º ANDAR - SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO CEP: 74.603-010 - GOIÂNIA /GO
MA	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO MARANHÃO - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - AVENIDA DOS HOLANDESES, LOTE 08/9/10, QUADRA K – OLHO D'ÁGUA - CEP: 65.065-180 - SÃO LUÍS/M
MT	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO MATO GROSSO - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - AVENIDA JULIANO COSTA MARQUES, Nº 99, PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2º ANDAR - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.049-937 - CUIABÁ/MT
MS	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO MATO GROSSO DO SUL- NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - RUA PIMENTA BUENO 139 – AMAMBAI CEP:79.005-020 - CAMPO GRANDE/MS
MG	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM MINAS GERAIS- NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - RUA DOS TIMBIRAS,1778 – LOURDES- CEP: 30.140-061 - BELO HORIZONTE/MG
PA	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM PARÁ - NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP BLVD. CASTILHOS FRANÇA, 708 –3º ANDAR- CAMPINA - CEP: 66.010-020 - BELÉM/P
PB	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NA PARAÍBANÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - RUA BARÃO DO ABIÁÍ, Nº73, 1º ANDAR CENTRO CEP: 58.013-080 - JOÃO PESSOA/PB
PR	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO PARANÁ . NÚCLEOS DE AÇÕES DE OUVIDORIA E PREVENÇÃO- NAOP - RUA MARECHAL DEODORO Nº 555 – CENTRO CEP: 80.020-911 – CURITIBA/PR.
PE	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO PERNAMBUCO - AV. CONDE DA BOA VISTA, Nº 800, ED. APOLÔNIO SALES, 10º ANDAR - BOA VISTA RECIFE/PE - CEP 50060-004 . TELEFONE: (81) 3134-8850.
PI	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO PIAUÍ - RUA MUNDINHO ALMEIDA, 105 - NOIVOS TERESINA/PI, 64046- 140, BRASIL
RJ	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO - AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 375, PALÁCIO DA FAZENDA, 7º ANDAR, CENTRO, RIO DE - RJ, 20020-010, BRASIL
RN	JANEIRO CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE - AVENIDA HERMES DA FONSECA, 792, TIROL, NATAL - RN, 59020-095, BRASIL
	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RS	AVENIDA LOUREIRO DA SILVA, 445, MINISTÉRIO DA FAZENDA, 7º ANDAR, CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, 90013-900, BRASIL
RO	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA AVENIDA CALAMA, 3775, EMBRATEL, PORTO VELHO - RO, 76820-781, BRASIL
RR	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM RORAIMA AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 1024, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR, 69305-135, BRASIL
SC	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO DE SANTA CATARINA RUA CONSELHEIRO MAFRA, 784, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC, 88010-102, BRASIL (48) 3298-7600
SP	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO EM SÃO PAULO- AVENIDA PAULISTA, 1.804 - 18º ANDAR - BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, 01310-922, BRASIL
SE	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE SERGIPEPRAÇA GRACCHO CARDOSO, 44, SÃO JOSÉ, ARACAJU - SE, 49015-180, BRASIL
TO	CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO TOCANTINS- QUADRA 103 NORTE, RUA 5, LOTE 13, EDIFÍCIO RANZI, PALMAS - TO, 77001-020, BRASIL

Cumprido destacar que os Núcleos de Ações de Ouvidoria e Prevenção - NAOP realizarão levantamentos em cada estado, a fim de definir o local para a melhor acomodação do material. Sendo assim, poderá haver alterações em alguns locais de entrega do material.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução na contratação dos serviços de transporte de cargas não se mostra economicamente viável, pois este modelo ocasionaria perda de economia de escala, optando-se pelo fornecimento integrado de todos os serviços necessários ao transporte do material didático do Programa UPT, como mão de obra, combustível e todos os materiais necessários à consecução do objeto, uma vez que a gestão integrada de um único contrato facilitará o controle e a redução de gastos, a unicidade e padronização de procedimentos, além de evitar problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes celeridade, objetividade e eficiência, tudo em respeito ao disposto na Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

Ainda quanto a inviabilidade de parcelamento da contratação, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1996 em §1º dispõe:

"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala"

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe realizou um levantamento nas licitações no âmbito da Administração Pública Federal, com o mesmo objeto deste estudo e observou-se que a maioria das contratações tem como modelo de unidade de fornecimento por **metragem**

cúbica. A medição por metro cúbico (m³) fica facilitada, pois com uma trena se consegue facilmente aferir quantitativos de forma precisa. Neste contexto, e objetivando uma melhor fiscalização dos serviços a serem contratados, se considera que a licitação por metros cúbicos é mais viável. Com tudo, evidencia-se que esta unidade de fornecimento é a mais utilizada neste tipo de serviço, inclusive, é a mesma modelagem do contrato atual desta Controladoria.

Qtd.	Código Material Serviço	CAT- MAT	Uresp Compra	Pregão	Homologação da Compra	Nome Fornecedor	UN.
1	22730	TRANSPORTERODOVIARIO- MOBILIARIO/MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A	182017	19/jan/18	A.A CENTROOESTE TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	UN
2	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	1022017	10/mai/18	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	SERVIÇO
3	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO/MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	BANCO NACIONAL DE DESENVOL.ECONOMICO E SOCIAL	112018	12/abr/18	JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	SERVIÇO
4	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS /DF	52018	29/mai/18	REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI	M ³ /KM
5	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MP RR	22018	21/jun/18	BL NESHER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SERVIÇO

6	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO/MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU	52018	28/jun/18	CLARO S.A.	MÊS
7	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	92018	31/ago/18	ALVORADA CONSTRUTORA - EIRELI	M3/KM
8	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIAO	162018	12/jul/18	M3 LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	SERVIÇO
9	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8ª.RF/SP	162018	27/dez/18	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	MESES
10	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	DELEGACIA DA RECEITA FED.EM STª CRUZ DO SUL	42019	30/mai/19	CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	SERVIÇO
11	22730	TRANSPORTE RODOVIARIO- MOBILIARIO /MATERIAIS /EQUIPAMENTOS /BENSPESSOAIS	JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	142019	09/out/19	JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	UNIDADE

11.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A proposta de contratação está alinhada às Iniciativas Estratégicas - PE 2020-2023, em especial, com o objetivo estratégico 4: Ampliar e aperfeiçoar as políticas de promoção de transparência, ética e de participação social, detalhado na Iniciativa 4.4 - Estimular ações relacionadas a ética, a cidadania e ao controle social para toda a população, em especial para o público infanto-juvenil.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, a priori, com a solução em análise, propiciar ganhos de eficiência e eficácia operacional, sendo a economicidade de recursos o principal benefício a ser alcançado pela Administração com a terceirização destes serviços que propiciarão:

A adoção desta da solução possibilitará a ampliação do número de estudantes e professores alcançados do Programa UPT, por meio da utilização, em sala de aula, do material em seu formato impresso, o qual será destinado, exclusivamente, aos estudantes das escolas públicas, urbanas e rurais, de diversos municípios brasileiros.

Por meio do acesso ao material didático, será possível a disseminação, em todas as regiões do Brasil, da discussão dos temas diretamente relacionados à educação cidadã, especialmente voltados à ética e cidadania, ampliando, assim, a abordagem em ambiente escolar sobre os valores relacionados à ética, cidadania, participação social, democracia, autoestima, respeito à diversidade, responsabilidade cidadã, transparência e interesse pelo bem-estar coletivo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Serão beneficiados com o Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA cerca de 2 milhões de estudantes de escolas públicas brasileiras, em todas as unidades da federação.

14. Providências a serem Adotadas

A CGU adotar as seguintes medidas:

Definir o local de armazenamento dos impressos, antes do seu envio pela IMPRENSA NACIONAL.

Elaborar o Plano Logístico do Programa UPT, o qual deverá conter as principais medidas necessárias ao correto armazenamento do material didático sob responsabilidade da CGU, em Brasília - DF, enquanto este não for entregue pela IMPRENSA NACIONAL e retirado para entrega pela empresa CONTRATADA;

Indicar à CONTRATADA o endereço completo do local de armazenamento do material didático, para que esta realize o planejamento das ações de mensuração e retirada do material didático.

Realizar avaliações periódicas, inclusive por visita in loco, a fim de assegurar as devidas condições do local de armazenamento do material didático a ser enviado aos estados, enquanto este permanecer sob a gestão da equipe da CGU.

Fornecer à CONTRATA os quantitativos do material didático a serem destinados a cada estado.

Auxiliar as equipes das Unidades Regionais da CGU, em especial os Núcleos de Ações de Ouvidora e Prevenção da Corrupção - NAOP, no levantamento dos quantitativos dos materiais a serem destinados aos estados, bem como providenciar a consolidação desses dados em planilha eletrônica, para controle interno e posterior disponibilização à CONTRATADA, em caso de necessidade.

Realizar a consolidação das informações de postagem de cada capital/ região metropolitana, as quais deverão conter o endereço completo dos locais de armazenamento e os dados pessoais dos responsáveis pelo recebimento da carga.

Designar servidor responsável pela fiscalização do serviço a ser contratado, o qual será responsável pela interlocução com a CONTRATADA visando o perfeito cumprimento do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A solução pretendida não gera impactos ambientais negativos. Entretanto, deverão seguir às recomendações preventivas e a imposições legais, para evitar possíveis impactos prejudiciais e garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica da contratação.

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se como VIÁVEL a presente contratação.

17. Responsáveis

IRANILDO NASCIMENTO DA COSTA
Integrante da Equipe de Planejamento da Área Requisitante

AUDRIA CRISTINA COELHO CONSTANTIN
Integrante da Equipe de Planejamento da Área Requisitante

Ato de Designação (2342783)

PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA
Integrante Administrativo